

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa de 21/09/2018, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 32/88, a fls. 158 do Livro n.º 3 e fls. 64 do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 21/09/2018 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: FUNDAÇÃO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DE RATES, FCSR
(Anteriormente Denominada: Centro Social de Bem-Estar de S. Pedro de Rates)

NIF – 501 712 640

Sede – Rua do Cabouco, n.º 1 – Rates – Póvoa de Varzim - Porto

Fins – O apoio à infância e à terceira idade da população da freguesia de Rates. Secundariamente: A gestão de equipamentos e atividades desportivas e correspondentes infraestruturas, bem como de atividades de saúde humana, nas instalações cuja gestão lhe seja cometida.

Direção-Geral da Segurança Social, em

14 NOV. 2018

Pelo Diretor-Geral


Rui Santos
(Chefe de Divisão)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>